

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
BLINDADO - NOS TERMOS DO EDITAL Nº
006/19 - PROCESSO Nº 0086/19.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.606.412/0001-30, com sede na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, Nº 77, Jardim Meriti, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **DAVI PERINI VERMELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 263336, expedida pelo CBMERJ-RJ, inscrito no CPF sob o Nº 052.186.747-96, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Bento Siqueira, Nº 59 - Tomazinho - São João de Meriti - RJ.

CONTRATADA: FCT TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.237.187/0001-44, com sede na Rua Nathan Rosemboim, Nº 233 - Jardim Nova Era - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - RJ, CEP 26.266-120, representado neste ato pelo Sr. Fabio da Costa Torres, Brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 09009473-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 036.467.147-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

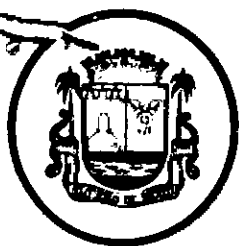
Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato original de 30 de Abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor total do Contrato é de R\$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais) mensais, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato Original, de 30 de Abril de 2019 que passa a vigorar a seguinte redação:





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

"Prazo – O presente contrato será de um período de 12 (doze) meses, iniciando em 30/04/2020 até 29/04/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo, especificamente a que fixa o valor mensal. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São João de Meriti, 30 de Abril de 2020.

Handwritten signature

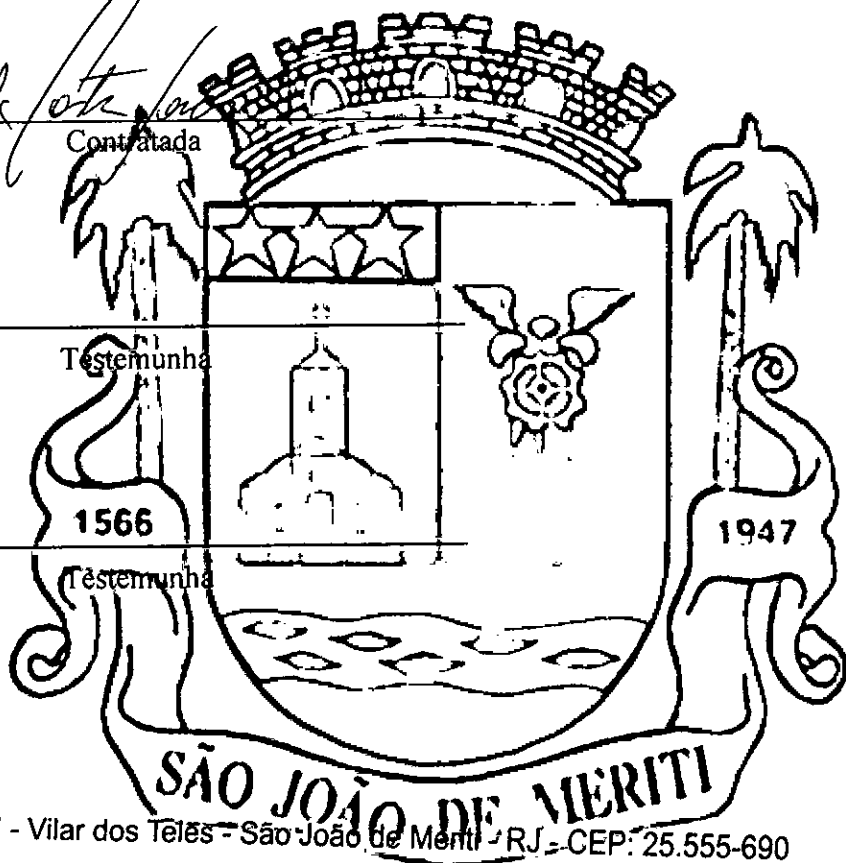
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Contratante

Handwritten signature
Contratada

Testemunha

1566

Testemunha



Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Telões - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-690

www.cmsjm.rj.gov.br - Telefone: (21) 2651-1998

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO: Prestação de serviço de veículo blindado.

VALOR TOTAL: R\$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 30/04/20 até 29/04/21.

FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.01, conforme autorização do processo administrativo N.º 0105/20.

ASSINATURA: 30 de Abril de 2020.

CORONAVÍRUS
INFORMAÇÕES E
DENÚNCIAS

• 0800 123
0010

DE SEGUNDA A SEXTA
DAS 9HS ÀS 17HS

PREFEITU
SÃO JO
DE ME

GOVERNO QUE CUIDA